

PROJETO DE LEI Nº 113 , DE 2013

Torna obrigatório sejam o diagnóstico médico e emissão de receitas de procedimentos e/ou medicamentos emitidos de forma digitada ou datilografada em toda a Rede Municipal de Saúde por médicos de nacionalidade estrangeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Todo diagnóstico médico e emissão de receitas de procedimentos e/ou de medicamentos, deverão ser emitidos de forma digitada ou datilografada em toda a Rede Municipal de Saúde pelos médicos de nacionalidade estrangeira, de forma a facilitar a compreensão dos mesmos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as dispões em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 31 de Julho de 2013.

Vereador DANIEL ROSSI
(Líder da Bancada do P.R.)